



Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**LEI Nº 819/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 396/2004,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Lei Municipal Nº 396/2004, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**§ 1º** O valor da gratificação natalina extraordinária a ser paga anualmente, no mês de dezembro, será o valor do piso salarial do agente comunitário de saúde, regulamentado em lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Icapuí, objetivando o repasse dos recursos destinados à quitação da gratificação natalina extraordinária, a qual prestará contas em prazo não superior a 30 (trinta) dias do repasse.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento anual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 13 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**